



NORMA TÉCNICA - NT

Identificação:

GEMTE-01-00

Página:

1 de 9

TÍTULO:

DESCARTE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL

RD e data de aprovação:

RD Nº 54/2018 de
15/10/2018

Substitui:

1. PROPÓSITO

Estabelecer as condições e procedimentos necessários aos lançamentos de efluentes oriundos de fossas ou tanques sépticos transportados por caminhões do tipo limpa fossa no poço de chegada nas Estações de Tratamento de esgoto operadas pela CASAL.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta Norma Técnica aplica-se a todas as Unidades que operem Sistemas de Esgotamento Sanitário da CASAL e empresas que fazem descarte de esgoto doméstico.

3. DEFINIÇÃO

3.01 Fossa: Cavidade subterrânea para depósito de dejetos e águas servidas provenientes do uso doméstico;

3.02 Tanque Séptico: Unidade cilíndrica ou prismática regular de fluxo horizontal para tratamento de esgotos por processos de sedimentação, flotação e digestão.

3.03 Lodo de Fossas ou de Tanque Sépticos: Resíduos gerados e armazenados no tanque séptico ou fossas após tratamento ou disposição dos mesmos.

3.04 Valor Máximo Permitido (VMP): Resultado máximo permitido de determinado parâmetro de uma amostra para lançamento do efluente, de acordo com as análises laboratoriais realizadas previamente.

3.05 Caminhões Limpa Fossa: Caminhões responsáveis pelo descarte de lodo de fossa ou tanque séptico, pressurizados ou não.

4. PROCEDIMENTOS

4.01 Toda empresa que pretenda lançar efluentes oriundos de fossa, tanque séptico e banheiros químicos na Estação Elevatória de Esgoto deve requerer inicialmente à Unidade de Negócio local, na qual possua matrícula, a permissão para o descarte, conforme modelo de solicitação anexo.

4.02 A empresa deve realizar também na Unidade de Negócio local o cadastramento e obter o seu número de matrícula, caso ainda não o tenha.

4.03 As empresas deverão também apresentar semestralmente cópias das análises laboratoriais do material que pretende descartar a fim de garantir que realmente seja resíduo de fossa, tanques sépticos e banheiros químicos, para entrega posterior à Gerência de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto - GEMTE.

4.04 A Unidade de Negócio respectiva onde se dará o descarte, envia à Gerência de Macrocoleta e Tratamento de Esgoto - GEMTE a documentação recolhida da empresa e solicita da GEMTE o aval para que tal empresa tenha a autorização para o descarte.

4.05 Somente será dado o aval de lançamento de efluentes pela GEMTE nos casos em que a documentação esteja atendendo aos itens 4.03 e 4.04, além da necessidade de resultado satisfatório nas análises laboratoriais.



NORMA TÉCNICA - NT

Identificação:

GEMTE-01-00

Página:

2 de 9

TÍTULO:

DESCARTE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL

RD e data de aprovação:

RD Nº 54/2018 de
15/10/2018

Substitui:

4.06 A Unidade de Serviço GEMTE deverá arquivar uma cópia da análise para futuras comprovações.

4.07 O caminhão da empresa dirige-se ao local de descarte indicado pelos técnicos da CASAL, apresenta o formulário Manifesto de Recebimento do Efluente, Anexo II, em três vias, onde a primeira fica retida e posteriormente enviada à GEMTE para simples conferência e emissão de relatório mensal, que é encaminhado à Unidade de Negócio para emissão de fatura mensal até o quinto dia útil do mês seguinte. A segunda e terceira via são atestadas pelo empregado da CASAL e devolvidas ao empregado da empresa para comprovação que esta está utilizando as instalações para descarte e sua conferência interna.

4.08 As empresas responsáveis deverão apresentar semestralmente à CASAL, por escrito e com a assinatura do respectivo responsável técnico, cópias das análises físico-químicas do efluente doméstico encaminhado aos Sistemas de Tratamento de Esgoto da CASAL, constando no mínimo os seguintes parâmetros:

- a) Demanda Química de Oxigênio – DQO;
- b) Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO;
- c) pH;
- d) Óleos e Graxas;
- e) Fosfato;
- f) Nitrogênio Amoniacal;
- g) Sólidos Sedimentáveis;
- h) Cloretos;
- i) Turbidez;
- j) Sulfatos.

4.10 É de responsabilidade das empresas interessadas em efetuar o descarte: a aquisição, a instrução e a cobrança quanto ao uso de fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs por parte de seus empregados na área de descarte, sendo eles: óculos ampla visão, capacete, luvas de borracha cano longo, botas de borracha cano longo e macacão em PVC tipo jardineira, sendo o seu uso obrigatório nas dependências da operação, ficando a empresa passiva de não efetuar o descarte caso venha a descumprir;

4.11 A CASAL deverá exigir sempre cópia da Licença de Operação – LO emitida pelo órgão ambiental competente, ficando a interessada em apresentar anualmente a cópia da LO atualizada, e que em caso de descumprimento, a interessada em descartar fica suspensa, até a sua regularização.

4.12 A empresa de descarte deverá ser responsável por todo e qualquer dano e/ou prejuízo causados por si, seus empregados e/ou preposto à CASAL, no local destinado à prestação do serviço, correndo por sua conta o integral custeio das despesas necessárias aos consertos, reparações ou alterações, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes dos atos lesivos ao patrimônio alheio, desde que devidamente comprovado;



NORMA TÉCNICA - NT

Identificação:

GEMTE-01-00

Página:

3 de 9

TÍTULO:

DESCARTE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL

RD e data de aprovação:

RD Nº 54/2018 de
15/10/2018

Substitui:

4.13 Manter o adesivo identificando que o veículo tem autorização de descarte fixado no para-brisa dianteiro do lado do carona, Anexo I;

4.14 Usar mangotes específicos, inclusive o da água da limpeza dos filtros da bomba de sucção, que também deverá ser descartada com o uso de mangotes com bitola apropriada;

4.15 Assinar o manifesto de recebimento do efluente doméstico a ser disposto na estação de tratamento de efluente da CASAL, devidamente preenchido, inclusive campo de volume do caminhão, para posterior disposição.

5. COMPETÊNCIAS

5.01 Compete a UNIDADE DE NEGÓCIO local

5.01.01 Realizar o Cadastramento e criar o número de matrícula das empresas interessadas em realizar lançamentos de efluentes oriundos de fossas ou tanques sépticos nos Sistemas de Tratamento de Esgoto da CASAL;

5.01.02 Enviar a GEMTE a documentação recolhida da empresa para as devidas providências;

5.01.03 Receber as análises laboratoriais do material que as empresas pretendem descartar e enviá-las à GEMTE.

5.01.04 Controlar o acesso das empresas que efetuam o descarte na Estação de Tratamento de Esgoto, no caso de Maceió este controle será efetuado por empregado da GEMTE.

5.01.05 Emitir mensalmente a Guia de Pagamento, para cobrança à Empresa, referente aos lançamentos do mês anterior, conforme Relatório enviado pela GEMTE, juntamente com os manifestos do mês.

5.02 Compete a GEMTE

5.02.01 Comunicar à empresa, em tempo hábil, qualquer irregularidade ou deficiência porventura existente na prestação dos serviços de sua responsabilidade que, de alguma forma, interfira na sua execução, fornecendo, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, a relação das providências de responsabilidade da empresa;

5.02.02 Encaminhar à Diretoria quaisquer atos de má fé ou descumprimento do contrato por parte empresa no descarte de produtos que não seja objeto desta Instrução Normativa;

5.02.03 Receber comunicação da Unidade de Negócio respectiva quanto ao cadastramento, requerimento e pagamentos das empresas de descarte.

5.02.04 Elaborar, em concordância com a GEQPRO, o plano sistemático de monitoramento e fiscalização do material que será descartado nas unidades de tratamento de esgoto da CASAL.

5.03 Compete a GEQPRO

5.03.01 Executar conjuntamente com a GEMTE o plano sistemático de monitoramento do material que será descartado pelos carros das empresas de limpa fossa, com coletas semanais em dias alternados;



NORMA TÉCNICA - NT	Identificação: GEMTE-01-00	Página: 4 de 9
TÍTULO: DESCARTE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL	RD e data de aprovação: RD Nº 54/2018 de 15/10/2018	Substitui:

5.03.02 Enviar mensalmente a cópia do resultado das análises à SUPTRE/GEMTE a fim de que providências sejam tomadas de imediato;

5.03.03 Informar imediatamente após o resultado das análises qualquer não conformidade para que tais informações sejam levadas ao corpo diretivo da CASAL a fim de que as medidas punitivas sejam tomadas com brevidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.01 Os serviços poderão ser suspensos por força maior ou caso haja necessidade de manutenção na área de descarte ou equipamentos da CASAL, que serão comunicados com antecedência mínima de vinte quatro horas, por telefone ou e-mail cadastrado do responsável, facultado o aviso caso sejam serviços emergenciais não programados, que possam colocar em risco a integridade dos que precisam transitar à área para a realização de tarefas.

6.02 Os avisos e comunicações entre as partes deverão ser realizados por escrito, e destinados aos endereços dos contratantes indicados, com contrato assinado entre as partes, mediante registro em protocolo.

6.03 Esta Norma Técnica entra em vigor a partir de sua aprovação, revogando-se disposições em contrário.

7. HISTÓRICO DE MODIFICAÇÕES

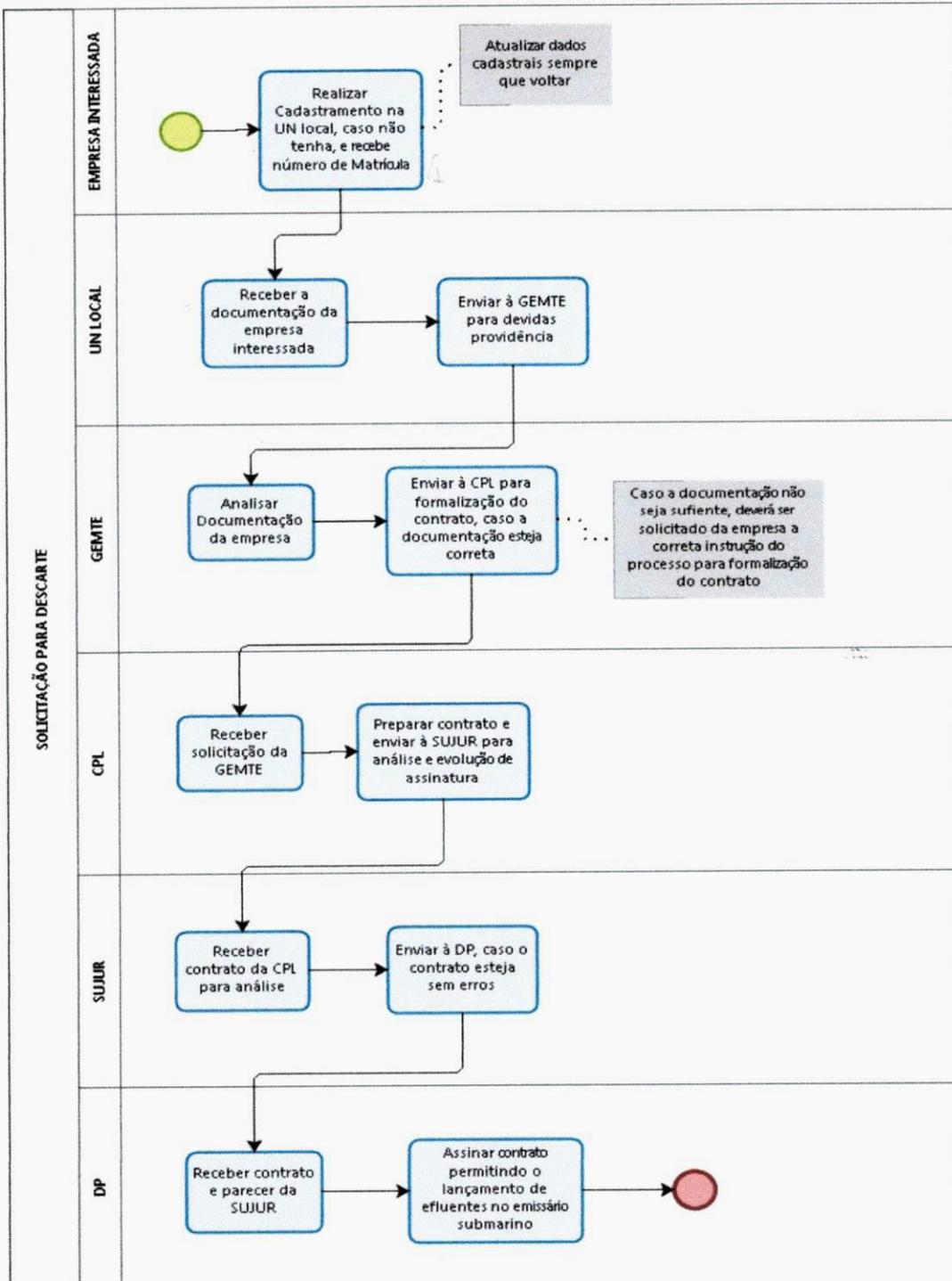
Nº. Rev.	Data	Resumo Histórico de Revisões (Motivo da Alteração)	Nº. pg.
00	15/10/2018	Emissão Inicial	Todas
Cinco últimas revisões			

NORMATIVOS ASSOCIADOS

--

Responsável pela Elaboração / Revisão: GEPLAN/SUDEO	Responsável pela Elaboração/Revisão - Área Pertinente:
Maria de Fatima Acioly de Castro - SUDEO. Flávia Maria Alves Coutinho Camerino - GEPLAN Marcelo Lima Moreira - SUPLAN Valeria Maria Mendonca Costa- SUPLAN	Julio dos Santos Balbino - SUPTRE Ana Claudia Alves de Lira Nunes - SUPLAG

FLUXOGRAMA 1



TÍTULO:

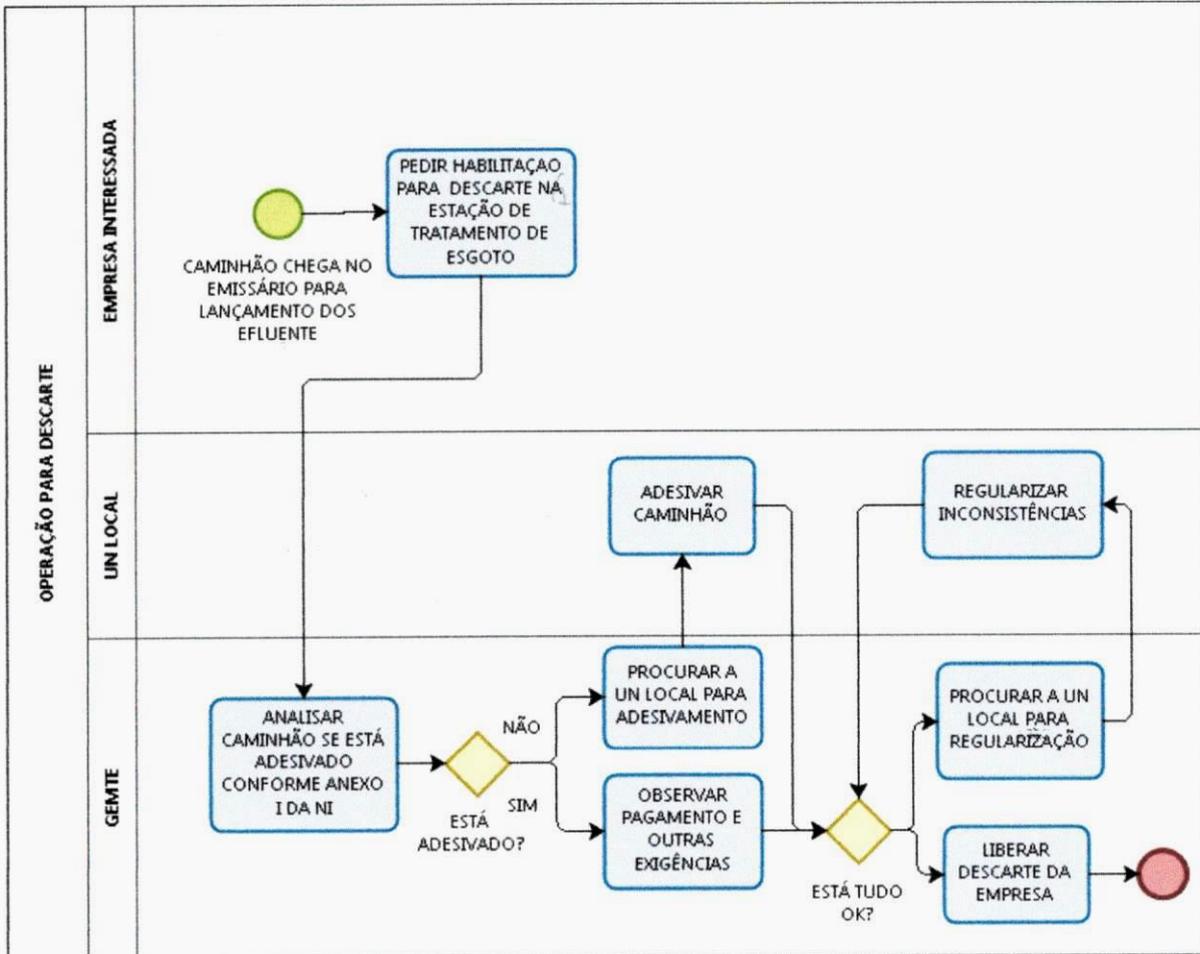
DESCARTE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL

RD e data de aprovação:

RD Nº 54/2018 de 15/10/2018

Substitui:

FLUXOGRAMA 2






NORMA TÉCNICA - NT

Identificação:

GEMTE-01-00

Página:

7 de 9

TÍTULO:

**DESCARTE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS
UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL**

RD e data de aprovação:

RD Nº 54/2018 de
15/10/2018

Substitui:

ANEXO I



**VEÍCULO AUTORIZADO
EXCLUSIVAMENTE PARA O
DESCARTE DE ESGOTO
DOMÉSTICO.**

Comprimento: 30 cm

Largura: 20 cm

**NORMA TÉCNICA - NT**

Identificação:

GEMTE-01-00

Página:

8 de 9

TÍTULO:

DESCARTE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL

RD e data de aprovação:

RD Nº 54/2018 de
15/10/2018

Substitui:

ANEXO II**ESBOÇO DE MANIFESTO**

Nome da empresa	MANIFESTO DE TRANSPORTE	Nº _____
		DATA _____

CNPJ: _____

A – GERADOR/EXPEDIDOR	INSPEÇÃO DE SEGURANÇA	Aprovado	Reprovado
Empresa:	Documentação (Veículo e condutor)		
Telefone:	Sinalização do Veículo		
Endereço:	Sinalização de Segurança		
Responsável:	Lacre		
Cargo:	Pneus		
	Obs.:		
	Ass: _____		Data: _____

B – RESÍDUOS

Consistência: Sólido Gasoso Pastoso Pulverizado Líquido

Nome do produto: **Resíduos de fossa séptica**

Quantidade (Peso Líq): _____ Embalagem: **Caminhão Tanque**

Cuidado no Manejo e Primeiros Socorros: **Uso de óculos ampla visão, capacete, luvas de borracha cano longo, botas de borracha cano longo e macacão em PVC tipo jardineira.**

C – TRANSPORTADORA -

Data do carregamento: _____ Hora: _____

Motorista: _____

Placa do Veículo: _____ Transportadora: _____

Endereço: _____

e-mail: _____ Fone: _____ Ticket Nº _____

D – ORIGEM

Nome: _____ Data: ____/____/____

Endereço: _____

Nome: _____ Data: ____/____/____

Endereço: _____

Nome: _____ Data: ____/____/____

Endereço: _____

E – DESTINATÁRIO – CASAL – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Data do Recebimento: _____ Hora: _____ Peso: _____

Observações: _____

Responsável: _____ Cargo/Função: _____

Ass: _____ Setor: _____



NORMA TÉCNICA - NT	Identificação: GEMTE-01-00	Página: 9 de 9
TÍTULO: DESCARTE DE ESGOTO DOMÉSTICO NAS UNIDADES DE NEGÓCIO DA CASAL	RD e data de aprovação: RD Nº 54/2018 de 15/10/2018	Substitui:

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO

ESPAÇO
RESERVADO PARA
O LOGOTIPO DA
EMPRESA

EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

De: Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Para: Companhia de Saneamento de Alagoas

SOLICITAÇÃO

A empresa xxxxxxxxxx, situada a yyyyyyyyyyy, , sob CNPJ nºzzzzzzz que presta serviços de limpeza e manutenção de fossas sépticas que tratam e armazenam esgotos domésticos, que tem como responsável técnico o Sr.(a) sssssssssssss, com CPF nnnnnnnnn, vem diante desta solicitar a AUTORIZAÇÃO para que seja possível utilizar a unidade de tratamento de esgoto desta companhia para descarte final dos dejetos líquidos de fossas, tanques sépticos e banheiros químicos de nossos clientes, declarando que não operamos com dejetos industriais e ficamos sujeitos às penalidades da legislação em vigor caso vimos a cometer qualquer infração culposa ou dolosa, intencional ou não.

Maceió, xx de yyyy de 20zz

ssssssssssssssssssss
Sócio proprietário.